

VILA FLORES - RS

**LEI MUNICIPAL Nº 1791,
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PROMOVER E CUSTEAR A REALIZAÇÃO DA
V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

Vilmor Carbonera, Prefeito Municipal de Vila
Flores –RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

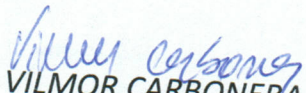
Art. 1º - É autorizado o Poder executivo Municipal a promover e
a custear a realização da V Conferência Municipal da Saúde, a realizar-se no dia
17 de setembro de 2013, no Auditório Municipal.

Art. 2º - As despesas serão suportadas pelos elementos de
despesa próprios dispostos na Lei Orçamento nº 1718 de 26.11.2012, e serão
estabelecidas por Decreto Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de setembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 03/09/13.


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal